

**Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a pré-incubação na Pré-Incubadora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela Lei Municipal nº 545/68, estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária, de assistência social, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnovale da Unoesc** – Campus de Joaçaba, nos termos e condições presentes neste edital.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **10/11/2014 a 15/12/2014**;
- 1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link <http://goo.gl/forms/HfBa7YWWVB>;
- 1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 15/12/2014.

## **2 – DAS VAGAS**

- 2.1. A Unoesc disponibilizará vagas de Empreendimentos Inovadores de pré-incubação na Pré-Incubadora Tecnovale, localizada no Campus Universitário de Joaçaba, subsolo do prédio da biblioteca, à Rua Getúlio Vargas 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba - Santa Catarina a partir dos seguintes critérios e conforme número de vagas:

I - Havendo disponibilidade de infraestrutura nas extensões das unidades ligadas ao Campus de Joaçaba, poderão ser disponibilizadas vagas para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos.

II - O objetivo da Pré-Incubadora é apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, preferencialmente nos setores: Alimentos, Engenharia Biomédica, Florestas Renováveis, Metal Mecânico, Energias Renováveis e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

III - A proposta deverá ser apresentada pelo proponente (aluno, equipe, professor, inventor independente ou empresa), envolvendo alunos ou egressos da instituição como colaboradores no desenvolvimento do projeto de pré-incubação:

IV - O projeto de pré-incubação a ser apresentado ao presente edital obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente.
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados.
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo.
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas.
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores estabelecidos no item 2.1., II.
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade.
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na UNOESC.

j) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Pré-Incubadora, comunidade acadêmica-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto.

k) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

V – O processo de pré-incubação poderá ocorrer de duas maneiras distintas, sendo “residente” ou “não residente”.

VI - Projeto pré-incubado residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, ocupa espaço físico individual da pré-incubadora, e recebe um conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora, disponível 8 (oito) vagas.

VII - Projeto pré-incubado não residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, não ocupa espaço físico individual na incubadora, contudo, recebe o mesmo conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora, disponível 8 (oito) vagas.

VIII - A definição do processo de pré-incubação residente ou não residente ocorre no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e é formalizado no contrato firmado entre a UNOESC e o proponente selecionado.

IX – O não preenchimento das vagas deste edital torna o processo de seleção permanente durante a vigência do mesmo. Podendo aceitar inscrições fora o prazo estipulado para preenchimento das vagas remanescentes.

X - O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

XI - Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

XII - Os avaliadores ad hoc, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confiabilidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

### **3 - CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão submeter propostas ao Programa de Incubação:

- 1) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;
- 2) Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;
- 3) Docentes e pesquisadores inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- 4) Empreendedores da iniciativa privada, desde que na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - A UNOESC disponibilizará a pré-incubação dos projetos residentes ou não residentes com custo fixo mensal ao Pré-Incubado de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a iniciar-se 30 dias após a assinatura do contrato, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros).

II – Os pré-incubados terão acesso gratuito aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidas pela pré-incubadora Tecnovale;

III – O prazo de execução do projeto é até doze meses e o seu o desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da UNOESC Joaçaba, podendo ser prorrogado conforme regimento interno da Pré-Incubadora Tecnovale.

IV – Os treinamentos oferecidos pela Tecnovale aos pré-incubados apresentam relação às etapas de um plano de negócios (*business plan*) ou conforme demanda específica do grupo de pré-incubados.

IX - Ao encerramento do Programa de Pré-Incubação, o pré-incubado terá de apresentar o plano de negócio da sua própria empresa, essa é obrigatória e deverá ser feita para o gestor da pré-incubadora Tecnovale.

X – Durante o programa de pré-incubação o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitação do Coordenador da Pre-Incubadora;

XI - A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado da pré-incubadora por não atender os requisitos mínimos de permanência conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado, quando da formalização do ingresso do pré-incubado na Tecnovale.

XII – Ao final do período de pré-incubação, será fornecido as Empresas pré-incubadas um certificado de pré-incubação na Tecnovale, facultado ao cumprimento das obrigações descritas no art. 4.

## **5 – CRONOGRAMA**

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Publicação do Edital	10/11/2014
Inscrição	10/11/2014 a 15/12/2014
Homologação dos Inscritos	17/12/2014
Prazo para recursos	19/12/2014
Resultado e divulgação final dos selecionados	26/01/2015
Prazo para recursos	29/01/2015
Entrega da documentação	02/02/2015
Assinatura dos contratos	02/03/2015

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado em etapa única pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc – Joaçaba, nomeado pelo Reitor da Unoesc.

6.1.1 Na etapa de inscrição do processo seletivo o candidato deverá fazer o preenchimento da sua inscrição através do formulário eletrônico contido no link <http://goo.gl/forms/HfBa7YWWVB>, informando os dados cadastrais e um sucinto resumo do projeto/ideias que se pretende pré-incubar;

6.1.2. O(s) candidato(s) selecionado (s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação requerida e obrigatoriamente ordenada conforme segue, encaminhando ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc, no período de **27/01/2015 a 02/02/2015**, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, no Bloco I, Campus I da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado ao NIT da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP. 89.600-000, ou via e-mail [nit.jba@unoesc.edu.br](mailto:nit.jba@unoesc.edu.br).

- a) Currículo do(s) proponente(s);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos proponentes (fotocópia);
- d) Comprovante de residência.

6.1.2.2. Somente serão habilitados à pré-incubação os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos.

6.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos que sejam postados até o último dia do período de entrega dos documentos, **02/02/2015**.

6.1.3. Neste processo seletivo serão levados em consideração para a classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores os critérios estabelecidos no item 2, IV, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
<b>1. Grau de inovação</b>	1 a 5	1,5
<b>2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo</b>	1 a 5	1,5
<b>3. Potencial de mercado</b>	1 a 5	1,5
<b>4. Foco do projeto em um dos setores: alimentos, Engenharia Biomédica, Florestas Renováveis, Metal Mecânico, Energias Renováveis ou afins.</b>	1 a 5	1,5
<b>5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto</b>	1 a 5	1,0
<b>6. Descrição geral de viabilidade técnica e/ou operacional</b>	1 a 5	1,0

<b>7. Potencial de interação com a pré-incubadora, comunidade acadêmica-científica e demais entidades regionais.</b>	1 a 5	1,0
<b>8. Currículos dos proponentes</b>	1 a 5	1,0

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **17 de dezembro de 2014**.

7.2. O resultado e divulgação final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **26 de janeiro de 2015**.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos selecionados.

8.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc, campus de Joaçaba, no Bloco I, na Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba-SC – CEP. 89.600-000 e encaminhado ao Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período indicado no item 8.1. o processo seletivo perderá seu efeito.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos inscritos tomam ciência e concordam com o inteiro teor do edital.

10.2. Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instancia pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Joaçaba, 06 de novembro de 2014.



**Aristides Cimadon**  
**Reitor**



**MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
(Formulário Eletrônico)

**Proponente:**

**CPF:**

**e-mail:**

**Endereço:** (Logradouro, complemento, bairro, município.)

**Telefone:**

**Definição do Modelo de pré-incubação:** ( ) RESIDENTE ( ) NÃO RESIDENTE

**Relacionado ao Setor:**

- Alimentos
- Engenharia Biomédica
- Florestas renováveis
- Metal Mecânico
- Energias Renováveis
- TIC
- Outro:

**Nome do Projeto:**

**Resumo do Projeto** (Máx. 1000 caracteres)

**Identificação dos Participantes Equipe:**

Nome/ Curso/Instituição/Semestre E-mail/ Telefone

Empresas e/ou entidades parceiras

**Descrição do novo Produto, Processo ou Serviço a ser desenvolvido**

Descreva aqui qual o tipo de produto, processo ou serviço a ser desenvolvido. Apresente as características técnicas e/ou operacionais, se já existe algum protótipo em fase inicial de testes e desenvolvimento.

**Grau de inovação**

Descreva aqui qual a inovação e/ou o diferencial do produto/serviço/processo proposto: o que torna a sua ideia diferente do que já está no mercado e que vai tornar a sua empresa um sucesso.

**Potencial de mercado**

Estime aqui o tamanho de mercado e tendência de crescimento. Descreva prováveis clientes que serão atingidos pelo seu empreendimento, bem como necessidades a serem criadas e/ou atendidas e como você pretende satisfazê-las. Apresente os benefícios que os clientes ou consumidores potenciais terão com o novo produto, processo ou serviço.

**Instruções**

- A entrega deste formulário deverá ser efetuada por via eletrônica – (endereço eletrônico <http://goo.gl/forms/HfBa7YWWVB>) - no prazo estabelecido no Edital.
- Propostas que não satisfizerem os quesitos acima e os termos do Edital serão desclassificadas.

